

**Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior-
Área Generalista**

Relação de Admissão Definitiva

ATA Nº 3

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois e dezanove, na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 201, em 18 de outubro de 2019, com a presença das Senhoras: Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais; Dr.ª Cristela da Graça Luís, Técnica Superior e Dr.ª Cristina Sofia Curado da Cruz, Técnica Superior, a fim de apreciarem as reclamações apresentadas pelos concorrentes, nos termos dos artigos 22º e 23º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, para procederem à apreciação das alegações oferecidas pelos candidatos que haviam sido notificados da intenção de serem excluídos e para procederem à elaboração da relação definitiva dos admitidos.

Visto o processo, verificou-se que foram apresentadas três reclamações, registadas nos Serviços, referente ao exercício do direito de participação de interessados, pelos candidatos a seguir identificados:

- JOSÉ ANTÓNIO DE CARVALHO SOARES DA MOTA, registo E 14444 em 05/12/2019
- DAVID GOMES PROENÇA, registo E 14456 em 05/12/2019

- ELSA DANIELA FERNANDES COSTA, registo E 14471 em 06/12/2019

Analisada a reclamação apresentada pelo candidato **JOSÉ ANTÓNIO DE CARVALHO SOARES DA MOTA**, o qual solicita a sua admissão a concurso por ser detentor de licenciatura pré Bolonha em **Economia Agrária**, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão da exclusão anteriormente determinada do candidato, por este não ter comprovado deter nenhuma das licenciaturas exigidas no ponto 8.2 referência D.

Analisadas as reclamações apresentadas pelos candidatos **DAVID GOMES PROENÇA** e **ELSA DANIELA FERNANDES COSTA**, os quais solicitam ser admitidos a concurso, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão da exclusão anteriormente determinada dos candidatos, por estes não terem comprovado deter os graus académicos exigidos no ponto 8.2 referência D.

Considerou ainda o Júri, excluir definitivamente os candidatos a seguir discriminados, em virtude de, apesar de notificados para tal, não terem apresentado qualquer reclamação:

- AFONSO MIGUEL BRAGA MENDES GOMES
- ANA CAROLINA RODRIGUES FERRÃO
- ANA FILIPA MARTINS DA COSTA
- ANA SOFIA DOS SANTOS ROLDÃO
- ANA SOFIA PIRES COELHO DIAS FERREIRA
- ANDREIA PEREIRA MARTINS
- ARTUR JORGE FORTE MARÇAL
- CARLA SOFIA DA SILVA MARTINS
- CÁTIA FILIPA SANTOS MARQUES
- CÁTIA MARGARIDA PIRES MARTINS

- CLÁUDIA SOFIA DA SILVA PEREIRA
- CRISTIANA SOFIA GUIDO ANTÓNIO
- ELSA ALEXANDRA GAMEIRO BATISTA
- FILIPA ALEXANDRA SILVA RODRIGUES
- FLÁVIA PIRES DA SILVA
- FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
- HIRONDINA ALVES SÃO PEDRO
- INÊS DANIELA LOPES DA SILVA
- INÊS DOS ANJOS BELEJO
- JOANA FILIPA RODRIGUES MONTEIRO
- JOANA PATRÍCIA CORREIA FERREIRA
- JOANA RAQUEL DOS SANTOS RAPOSO
- KATERYNA MELNYCHENKO NICO CORREIA
- MÁRCIA PATRÍCIA VITORINO SANTOS
- MARIA DOS ANJOS ROSA GARCIA BERNARDO
- MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
- PATRÍCIA ALEXANDRA DOS SANTOS MARTINS
- SANDRA MOUTÃO ANTUNES
- SOFIA ALEXANDRA LOPES GOMES
- SUSANA CRISTINA DA CUNHA ROBERTO
- TERESA RAQUEL RAPOSO BARROSO

Face às deliberações atrás referidas e aos candidatos já admitidos aquando da verificação dos requisitos de admissão, o Júri considera definitivamente admitidos os seguintes candidatos:

- ANA LUÍSA MARTINHO RIBEIRO
- ANABELA DIAS ANTUNES MORGADO
- CÉLIA MARIA VILELA MESQUITA
- CELINA MATIAS HENRIQUES

- DANIELA ALEXANDRA CORREIA DA SILVA
- DORA ISABEL ALVES DA CRUZ
- FERNANDA DOS ANJOS RIBEIRO FERREIRA
- INÊS CATARINA LOPES DUARTE
- MÁRCIO FILIPE DE JESUS ANTUNES
- MARIA CRISTINA ANDRÉ CATARINO
- MARIA JOSÉ LOURO DE MATOS FILIPE
- MÓNICA ALEXANDRA PROENÇA FIGUEIREDO
- TERESA PAULA MOLEIRINHO DA SILVA
- VERA MÓNICA DUARTE GIL

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos.

O JÚRI

Elsabete Estêvão Gonçalves da Silva

Cristina Luís

Cristina Cruz
